



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

**LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO**

DIA 17 de 10 de 22.

MENSAGEM Nº 026/2022

Em 13 de outubro de 2022

Do: Prefeito Municipal

À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATUBA
PROTOCOLADO**

Sob n. 2966 às fls. 166

do livro nº 03

Piratuba / SC, em 13 / 10 / 22

Alice Angeli

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022: Altera a Lei Complementar nº 69, de 02 de janeiro de 2015 que dispõe sobre a criação de cargos da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A municipalidade encaminhou recentemente a essa Casa Legislativa Projeto de Lei que tratava sobre o funcionalismo público, alterando a Lei Complementar nº 67, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para os Servidores Públicos do Município de Piratuba.

Na ocasião, entre as alterações propostas e aprovadas estava a mudança de níveis dos Agentes de Serviços Gerais Externos (ASGE) e Internos (ASGI).

Agora, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que visa a alteração de níveis para estas mesmas funções, porém, na Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, a qual tem Lei própria para tratar da remuneração e necessita dessa alteração para manutenção da igualdade.

No mesmo projeto, estamos propondo a alteração de número de vagas de Agentes de Serviços Gerais Externos e Internos, sem acréscimo destas no total. Nos ASGE estamos passando de 03 (três) vagas para 1 (uma) e nos ASGI, estamos alterando de 1 (uma) para 03 (três) vagas.

Diante o exposto, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e devido a importância das alterações, solicitamos a Vossa Aprovação.

Atenciosamente,

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022, de 13 de outubro de 2022

Altera a Lei Complementar nº 69, de 02 de janeiro de 2015 que dispõe sobre a criação de cargos da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

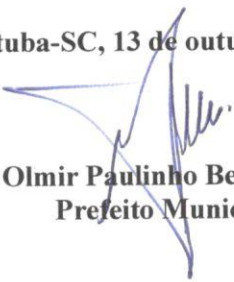
Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Grupo "A": Serviços Gerais - Cargos de Provimento Efetivo da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba - FCEP da Lei Complementar nº 69, de 02 de janeiro de 2015 que dispõe sobre a criação de cargos da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP, que passa a ter a redação na forma do anexo I que integra a presente Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criadas as tabelas com Nível 21 e com Nível 27 e estas acrescidas na tabela de vencimento de cargos de provimento efetivo/progressão por aperfeiçoamento ou por capacitação, no Anexo V da Lei Complementar nº 69, de 02 de janeiro de 2015, conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 69, de 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piratuba-SC, 13 de outubro de 2022.


Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



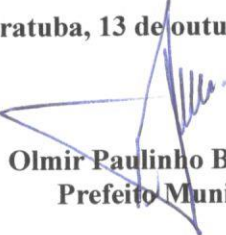
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

ANEXO I
(Projeto de Lei Complementar 013/2022 de 13 de outubro de 2022.)

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE
PIRATUBA - FCEP**

GRUPO "A": SERVIÇOS GERAIS					
Cargo	Abreviatura do Cargo	Horas Semanais		Nível	Número de Vagas
Agente de Serviços Gerais Externos	ASGE	40	Horas	27	1
Agente de Serviços Gerais Internos	ASGI	40	Horas	21	3
TOTAL DE HORAS/VAGAS		160			4

Piratuba, 13 de outubro de 2022


Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Projeto de Lei Complementar 013/2022, de 13 de outubro de 2022)

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA

NIVEL	CLASSES	VALORES CLASSES	PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO OU POR CAPACITAÇÃO												XI	XII
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X				
21	INICIAL	R\$ 1.639,42	R\$ 16,39	R\$ 32,79	R\$ 49,18	R\$ 65,58	R\$ 81,97	R\$ 98,37	R\$ 114,76	R\$ 131,15	R\$ 147,55	R\$ 163,94	R\$ 180,34	R\$ 196,73		
	A	R\$ 1.672,21	R\$ 16,72	R\$ 33,44	R\$ 50,17	R\$ 66,89	R\$ 83,61	R\$ 100,33	R\$ 117,05	R\$ 133,78	R\$ 150,50	R\$ 167,22	R\$ 183,94	R\$ 200,67		
	B	R\$ 1.705,00	R\$ 17,05	R\$ 34,10	R\$ 51,15	R\$ 68,20	R\$ 85,25	R\$ 102,30	R\$ 119,35	R\$ 136,40	R\$ 153,45	R\$ 170,50	R\$ 187,55	R\$ 204,60		
	C	R\$ 1.737,79	R\$ 17,38	R\$ 34,76	R\$ 52,13	R\$ 69,51	R\$ 86,89	R\$ 104,27	R\$ 121,65	R\$ 139,02	R\$ 156,40	R\$ 173,78	R\$ 191,16	R\$ 208,53		
	D	R\$ 1.770,58	R\$ 17,71	R\$ 35,41	R\$ 53,12	R\$ 70,82	R\$ 88,53	R\$ 106,23	R\$ 123,94	R\$ 141,65	R\$ 159,35	R\$ 177,06	R\$ 194,76	R\$ 212,47		
	E	R\$ 1.803,37	R\$ 18,03	R\$ 36,07	R\$ 54,10	R\$ 72,13	R\$ 90,17	R\$ 108,20	R\$ 126,24	R\$ 144,27	R\$ 162,30	R\$ 180,34	R\$ 198,37	R\$ 216,40		
	F	R\$ 1.836,16	R\$ 18,36	R\$ 36,72	R\$ 55,08	R\$ 73,45	R\$ 91,81	R\$ 110,17	R\$ 128,53	R\$ 146,89	R\$ 165,25	R\$ 183,62	R\$ 201,98	R\$ 220,34		
	G	R\$ 1.868,94	R\$ 18,69	R\$ 37,38	R\$ 56,07	R\$ 74,76	R\$ 93,45	R\$ 112,14	R\$ 130,83	R\$ 149,52	R\$ 168,20	R\$ 186,89	R\$ 205,58	R\$ 224,27		
	H	R\$ 1.901,73	R\$ 19,02	R\$ 38,03	R\$ 57,05	R\$ 76,07	R\$ 95,09	R\$ 114,10	R\$ 133,12	R\$ 152,14	R\$ 171,16	R\$ 190,17	R\$ 209,19	R\$ 228,21		
	I	R\$ 1.934,52	R\$ 19,35	R\$ 38,69	R\$ 58,04	R\$ 77,38	R\$ 96,73	R\$ 116,07	R\$ 135,42	R\$ 154,76	R\$ 174,11	R\$ 193,45	R\$ 212,80	R\$ 232,14		
	J	R\$ 1.967,31	R\$ 19,67	R\$ 39,35	R\$ 59,02	R\$ 78,69	R\$ 98,37	R\$ 118,04	R\$ 137,71	R\$ 157,38	R\$ 177,06	R\$ 196,73	R\$ 216,40	R\$ 236,08		
	L	R\$ 2.000,10	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 120,01	R\$ 140,01	R\$ 160,01	R\$ 180,01	R\$ 200,01	R\$ 220,01	R\$ 240,01		
	M	R\$ 2.032,89	R\$ 20,33	R\$ 40,66	R\$ 60,99	R\$ 81,32	R\$ 101,64	R\$ 121,97	R\$ 142,30	R\$ 162,63	R\$ 182,96	R\$ 203,29	R\$ 223,62	R\$ 243,95		

Piratuba, 13 de outubro de 2022

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal